

551 02.06.2020 ghd4



enf. 202  
Presidente

Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Vereador Pablo Farah - PL

## PROJETO DE LEI

Nº 004/2020

Institui como essencial a atividade exercida pelo Profissional de Educação Física na Área de Saúde, E dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica considerada como essencial a atividade exercida pelo profissional de Educação Física na área de saúde, no âmbito do Município de Belém.

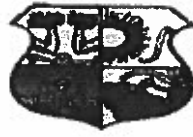
**Art.2º** - Os profissionais de Educação Física na área de saúde deverão ter acesso aos equipamentos públicos de saúde e de assistência social, inclusive com atuação nos programas sociais do Município.

**Parágrafo único.** Para efeitos do disposto no caput, devem ser observados todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salão Plenário "Lameira Bittencourt", 02 de Junho de 2020

  
PABLO FARAH  
Vereador - PL



022

**Estado do Pará  
Câmara Municipal de Belém  
Vereador Pablo Farah – PL**

---

## **JUSTIFICATIVA**

Não é de hoje, que se tem observado o surgimento e a evolução de novas profissões, cujo propósito tende a ser a criação de mecanismos visando à melhoria na qualidade de vida do ser humano e conseqüentemente uma maior longevidade de vida.

Com a profissão na área de Educação Física, não poderia ser diferente, pois há muito tempo a atividade física deixou de ser uma ação que não fosse essencial para a saúde do ser humano, pois com a atividade física praticada pelo indivíduo adquirem-se hábitos saudáveis e conseqüentemente qualidade de vida, evitando-se assim diversos tipos de doenças (hipertensão, cardiopatia, diabetes etc.), que podem ser evitadas através da educação física.

Vale ressaltar que a prática de atividades físicas inseridas na rotina do homem, remonta desde a idade antiga, como exemplo, temos os gregos-espartanos, que faziam da atividade física um instrumento de serventia para sua profissão, ou seja, guerreiros habilidosos e bem treinados por força de exercícios físicos.

Por fim entendemos que seja essencial ao homem a prática de exercícios físicos, que praticados de forma correta podem evitar doenças advindas do sedentarismo, para tanto a necessidade de um educador físico com o intuito de orientar o praticante da atividade a fazer exercícios corretos para obtenção máxima do resultado a ser alcançado.

Em suma "Men sana in corpore sano".

**Belém, 02 de Junho de 2020**

  
**Pablo Farah  
Vereador – PL**